|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS** | **ANEXO VI** |

|  |  |
| --- | --- |
| ............................................................................................................................................. portador do RG nº ............., inscrição no CPF/MF nº ............................................., residente.............................................., declara, para fins inscrição no Cadastro de Convenentes da Administração Pública Estadual , para obtenção do Certificado de Inscrição de Convenentes, que ...................................................................................................... | |
| **I – não está inadimplente com:** | |
|  | Com a Fazenda Estadual, relativamente a débito registrado na dívida ativa pendente de pagamento, até a data da celebração de convênio ou instrumento similar, comprovando-o mediante Certidão Negativa de ICMS, nos termos do art. 294 da Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997; |
|  | Com a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal; |
|  | Com a contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal; |
|  | Com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; |
|  | Com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares. |
| **II – no caso de Municípios, declarar:** | |
|  | Que instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos no art. 156 (no caso de Município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 3, quando comprovada a ausência do fato gerador; |
|  | Que os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local; |
|  | Que atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000). |
|  | LOCAL DATA  ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL |